

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ROD CE 060 KM 332, S/N - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 PROFESSORES-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS ACOPIARA.

A presidência da Junta Eleitoral, no uso das atribuições concedidas pela Portaria de Nº 2056/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA, DE 27 DE MARÇO DE 2023 (processo SEI nº 23848.000479/2023-12), torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos(as) membros(as) da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Acopiara.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 1° – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela resolução nº 16, de 09 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2° – Compete à CPPD dos *campi*:

- I. Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:
 - 1. Alteração do regime de trabalho;
 - 2. Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
 - 3. Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;
 - 4. Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;
- II. Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
- III. Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3° – A CPPD do *campus* Acopiara será composta por 03 (três) membros(as) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos(as) entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os(as) 03 (três) primeiros(as) titulares e todos(as) os(as) subsequentes, suplentes.

3. DA JUNTA ELEITORAL

Art. 4° – A Junta Eleitoral, composta por 04 (quatro) docentes indicados(as) em consulta promovida pela Direção Geral do *campus* Acopiara, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - supervisionar a campanha eleitoral;

III - providenciar o formulário de votação;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - deliberar sobre os recursos impetrados;

VI - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;

IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Direção Geral do *campus*;

X - requerer junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* a declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

IX - decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os(as) membros(as) da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 5° – São requisitos para a candidatura à CPPD:

- I Ser docente do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II Não estar em estágio probatório;
- III Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V Não ser membro(a), titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI Não ser membro(a) titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VII Não ter impedimentos administrativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6° - Os (As) docentes que pretenderem se candidatar deverão realizar o registro de sua candidatura, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de Formulário Eletrônico do Google, no link: https://forms.gle/DxxFqwFLYwH1zEMA9, entre as 12h do dia 03/04/2023 e as 23h59min do dia 06/04/2023. No próprio Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão anexar, em formato PDF (até 10 MB por arquivo):

- Cópia assinada (próprio punho ou na plataforma gov.br) do ANEXO I FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA À CPPD;
- Documento de identificação com foto;
- e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- § 1° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 10 de abril de 2023.
- $\S~2^{\circ}$ As informações referentes a este edital serão publicadas nos perfis do *campus* Acopiara no Facebook e Instagram.
- Art. 7° Qualquer recurso referente às inscrições deverá ser interposto por meio de envio de documento escrito, devidamente fundamentado e assinado, no formato PDF, para o e-mail da Junta Eleitoral, das **08h00** às **18h00** do dia **11** de abril de **2023**.
- §1° − A Junta Eleitoral publicará a listagem final de candidaturas deferidas no dia 12 de abril de 2023.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8° – Será permitida aos(às) inscritos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões, bem como através de contato com demais docentes via e-mails, aplicativos de mensagens, redes sociais e outros veículos de livre iniciativa, desde que tal divulgação não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **13 a 19 de abril de 2023**.

Parágrafo Único – Não será tolerada propaganda ofensiva à imagem de outros(as) candidatos(as). Ocorrência de tal conduta acarretará ao(à) responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

7. DA ELEIÇÃO

Art. 9° – A votação ocorrerá a partir das **08h do dia 20 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 25 de abril de 2023**, por meio de Formulário Google. As candidaturas estarão dispostas em sequência, conforme a ordem alfabética crescente das inscrições homologadas. O eleitorado poderá escolher apenas uma dentre as candidaturas da lista.

§ 1º- Serão considerados(as) eleitos(as) como membros(as) titulares da CPPD os(as) 03 (três) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos;

- § 2º Serão considerados(as) suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular;
- § 3º- Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
 - I. O maior tempo de investidura no cargo;
 - II. A maior titulação dos(as) candidatos(as);
 - III. A maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10° — O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados nos perfis do *campus* Acopiara no Facebook e Instagram, no dia **26 de abril de 2023**.

9. DOS RECURSOS

Art. 11° – Os(As) candidatos(as) poderão impetrar recurso referente ao resultado da eleição por meio de envio de documento por escrito, no formato PDF, devidamente fundamentado, documentado e assinado, para o e-mail eleicaocppd.acopiara@ifce.edu.br, até as 23h59 do dia 27 de abril de 2023. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até o dia 28 de abril de 2023.

10. DO RESULTADO

Art. 12° – O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral no dia 28 de abril de 2021.

11. DO CRONOGRAMA

Art. 13º – A Eleição para CPPD do *campus* Acopiara obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/04/2023
Inscrição das candidaturas à CPPD	03 a 06/04/2023
Divulgação preliminar das candidaturas inscritas e deferidas	10/04/2023
Recursos à listagem preliminar de candidaturas inscritas	11/04/2023
Homologação e divulgação da listagem final de candidaturas deferidas	12/04/2023
Campanha eleitoral	13 a 19/04/2023
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	20 a 25/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da eleição	26/04/2023
Prazo para interposição de recursos	27/04/2023
Análise dos recursos	28/04/2023
Homologação e divulgação do resultado final	28/04/2023

Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do *campus* para emissão de Portaria.

28/04 a 26/05/2023

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Acopiara - CE, 03 de abril de 2023.

Marcos Aurélio de Sousa Lima SIAPE: 3325333 Presidente

Edivania Ferreira Agostinho SIAPE: 3327672 Secretária

Joao Paulo Martins de Almeida SIAPE: 1297488 Membro

Jose Raimundo Dantas Neto SIAPE: 3325162 Membro

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA À CPPD

	EGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO SSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
	GIA DO CEARÁ – CÀMPUS ACOPIARA
Eu,	, matrícula
SIAPE Nº para eleição de represe	, solicito à Junta Eleitoral o registro de minha candidatura ntantes da CPPD do IFCE <i>campus</i> Acopiara.
	, de abril de 2023.
_	
	Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurelio de Sousa Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 31/03/2023, às 12:00, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Martins de Almeida**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2023, às 12:12, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raimundo Dantas Neto**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2023, às 17:16, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4737591
e o código CRC 5686DA95.

23848.000501/2023-24 4737591v23